



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cabedelo  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## CONCURSO CULTURAL “PRÊMIO HERMES NASCIMENTO MODALIDADE COMUNIDADE CABEDELENSE”

### REGULAMENTO

#### 1. O que é, o que objetiva e a quem se destina:

1.1. Trata-se de um concurso artístico/cultural dentro das ações do “Ano Cultural Hermes Nascimento” instituído pelo Decreto nº 14/2016, do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cabedelo, Wellington Viana França, numa iniciativa da Secretaria de Educação, homenageando, neste ano, a contribuição de HERMES NASCIMENTO para o município de Cabedelo, com seu legado cultural como artista eclético – poeta, compositor, autor da letra do Hino Oficial de Cabedelo, pesquisador da cultura popular e da história do município, restaurador da Nau Catarineta e de outras danças populares, tendo dedicado grande parte de sua vida difundindo a cultura local.

1.2. Além de tornar conhecida a história de Hermes Nascimento, o Concurso do Ano Cultural tem como objetivo premiar trabalhos artísticos desenvolvidos com a temática sobre sua vida e obra. Com isso, pretende-se incentivar iniciativas culturais em diferentes vertentes, a concepção criativa e sua execução, e ainda motivar o aparecimento de novos talentos artísticos na comunidade cabedelense.

1.3. Quem pode participar: O “Prêmio Cultural Hermes Nascimento – Comunidade Cabedelense” destina-se a pessoas físicas – artistas ou interessados em geral, domiciliadas em Cabedelo ou que exerçam algum tipo de atividade profissional nesse município, com base no Edital do **Concurso Cultural Prêmio Hermes Nascimento**, em detalhamento no presente Regulamento.

1.4. O Concurso, de caráter exclusivamente cultural, voluntário e gratuito, não está vinculado à compra ou ao uso de nenhum tipo de produto ou serviço e não está subordinado ou vinculado a qualquer modalidade de sorte ou jogo, nem tampouco ao pagamento de qualquer valor ou desembolso por parte dos participantes, conforme determina a Lei 5.768 de 20/12/71 e o Decreto Lei 70.951 de 09/08/72.

#### 2. Promotora:

A Secretaria Municipal de Educação de Cabedelo, doravante, é denominada PROMOTORA do Concurso.



### 3. Categorias do concurso “PRÊMIO HERMES NASCIMENTO” MODALIDADE COMUNIDADE CABEDELENSE

#### 3.1. Descrição/detalhamento das Categorias

##### 3.1.1. CATEGORIA PRODUÇÃO DE TEXTO LITERÁRIO POÉTICO

Como trabalho para essa categoria, entende-se a produção individual de um POEMA com tema extraído da vida ou obra de Hermes Nascimento (cotidiano, social, histórico, subjetivo, romântico, a natureza local, etc.), com um mínimo de 14 versos, podendo ser em forma de cordel ou de outros poemas tradicionais (soneto, ode, canção, balada, hino, e outros). Admite-se a paródia desde que baseada em texto do homenageado, e que não seja considerada “plágio” (vide observações abaixo):

- É obrigatória a criação de título adequado ao texto.
- Incluir no roteiro de apresentação as referências bibliográficas da obra ou obras pesquisadas para a construção textual.
- O texto não deverá ter capa, e, no seu final, deverá constar a assinatura (não rubrica) do autor;
- Incluir página de apresentação do autor do trabalho (minicurrículo);
- O texto e a ficha técnica deverão ser digitados em fonte Calibri, Arial ou Times New Roman e impressos em papel A4;
- Serão desclassificados do Concurso Cultural os textos fora dos padrões estabelecidos acima, assim como plágios ou textos formados por trechos retirados de obras já existentes.

##### 3.1.2. PRODUÇÃO MUSICAL

Como trabalho para essa categoria, entende-se a elaboração de uma composição musical e sua apresentação, sobre tema extraído da vida ou obra de Hermes Nascimento, em um dos gêneros de música popular como *samba, embolada, cantoria, rap, ciranda, entre outros*. O tempo máximo é de 3 minutos.

A categoria é, a princípio, individual, mas, em caso da necessidade, admite-se a participação em dupla. Admite-se o gênero paródia, desde que baseada em texto do homenageado, e que não seja considerada “plágio” (vide observações abaixo):

- Dar um título adequado à composição musical;
- Apresentar minicurrículo do(s) participante(s);
- Indicar, em formulário proposto pelo Concurso, as referências bibliográficas da obra ou obras de Hermes Nascimento que embasaram a composição musical; Comentar sobre a música autoral e sua relação com o trabalho cultural de Hermes Nascimento;
- Deverão ser anexados: uma cópia da letra da música e a cifra e uma gravação da música em mp3. O texto não deverá ter capa, e, no seu final, deverá constar a assinatura (não rubrica) do autor;
- O texto da música deverá ser digitado em fonte Times New Roman, Arial ou Calibri, tamanho 12, e impresso em papel A4;
- Serão desclassificados do Concurso Cultural os trabalhos fora dos padrões estabelecidos acima, assim como plágios formados por trechos retirados de obras existentes.



### 3.1.3. ENCENAÇÃO TEATRAL DE TEXTO EM CORDEL

Como trabalho para esta categoria, entende-se a encenação teatral de um texto de cordel da autoria de HERMES NASCIMENTO, ou texto autoral de cordel sobre vida e obra desse homenageado do Ano Cultural. Para essa categoria coletiva, o número de integrantes é de 2 a 5 participantes. Tempo máximo da apresentação: 10 min de duração.

- Preenchimento da ficha de apresentação do trabalho, que abrange: um roteiro (elementos de cenário, som e luz), release (resumo da peça), as referências bibliográficas da obra ou obras pesquisadas para a construção do trabalho; dados sobre a obra (título, autoria, etc.); minicurriculo dos participantes;
- Os figurinos devem ser adequados à temática abordada;
- Os documentos citados anteriormente, digitados em fonte tamanho 12, Arial, Times New Roman ou Calibri e impressos em papel A-4, não deverão ter capa;
- Serão desclassificados do Concurso Cultural trabalhos fora dos padrões estabelecidos acima ou considerados plágios de obras existentes.

3.2. O grupo ou pessoa poderá se inscrever em mais de uma categoria, mas apenas poderá ser premiado em uma delas, ou seja, com um único trabalho.

4. Qualquer trabalho que, a critério da PROMOTORA e/ou da Comissão Julgadora, seja considerado obsceno, inapropriado ou que atente contra o nome e a imagem da PROMOTORA e/ ou do homenageado, será automaticamente desclassificado, podendo ser excluído do Concurso, sem aviso prévio ao participante.

### 5. Premiação

5.1. Esta modalidade do Concurso “Comunidade Cabedelense” contemplará trabalhos em cada categoria, concedendo prêmios conforme o quadro a seguir:

| MODALIDADE COMUNIDADE CABEDELENSE |  |                                   |                               |                                     |
|-----------------------------------|--|-----------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------|
| ITENS                             | CATEGORIAS - SEGMENTOS   | Quantidade de trabalhos premiados | Valor unit. Financeiro em R\$ | Valor total do Prêmio por categoria |
| 1                                 | criação musical (samba, rap, ou outro gênero musical popular, como embolada, cantoria, ciranda, etc) | 02                                | 500,00                        | 1000,00                             |
| 2                                 | Produção de texto poético (clássico ou popular)  | 02                                | 300,00                        | 600,00                              |
| 3                                 | Encenação teatral (texto em cordel de Hermes Nascimento ou autoral sobre sua vida e obra)            | 01                                | 1000,00                       | 1000,00                             |

5.2. A entrega dos prêmios aos vencedores nas diversas categorias dar-se-á em uma Cerimônia de Premiação no evento de culminância, no mês de dezembro/2016, juntamente com a Premiação da Modalidade Escola, onde haverá apresentações de artistas convidados e dos trabalhos ganhadores do Prêmio (apresentações no palco e/ou através de data show), durante a cerimônia.



5.2.1. Na Cerimônia de Premiação, poderá ser entregue o CHEQUE SIMBÓLICO, para as categorias individuais e coletivas, enquanto o pagamento real do prêmio será efetuado em cheque nominal ao premiado (quando maior de idade) ou ao responsável pelo ganhador (no caso de menor de idade), que serão informados, após a cerimônia de premiação, sobre a data para receberem o pagamento na Secretaria Municipal de Finanças, onde os prêmios permanecerão disponíveis para retirada pelos ganhadores e seus responsáveis durante o período de até 90 dias.

5.3. Para receber o prêmio, o vencedor, ou seu representante, deverá apresentar carteira de identidade ou certidão de nascimento, cujos dados e números foram comunicados à PROMOTORA.

5.4. A inscrição no Concurso implica na aceitação do Prêmio na forma em que foi instituído neste Regulamento.

5.5. Não sendo o prêmio retirado pelos vencedores no prazo estipulado no item 5.3.1., acima, caducará o direito do respectivo ganhador em reclamar a entrega do referido prêmio.

## 6. Inscrições

6.1. **Etapa I: Adesão ao Concurso (cadastramento) - de 17 de outubro a 18 de novembro de 2016**, em horário das 8h:30min às 14h, na Secretaria Municipal de Educação de Cabedelo.

6.1.1. A Adesão representa a intenção e o compromisso em participar do Concurso.

6.1.2. O documento necessário a essa primeira etapa é o Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado com informação sobre as categorias escolhidas. O formulário está disponibilizado para download no blog do Ano Cultural Hermes Nascimento ([anoculturalhermesn.wix.com/site](http://anoculturalhermesn.wix.com/site)).

OBS.: É vedada a inscrição a funcionários da Secretaria Municipal de Educação que trabalhem em setores envolvidos na organização deste Concurso, inclusive respectivos cônjuges, ou companheiros ou parentes em linha reta.

6.2. **ETAPA II: Confirmação da inscrição e entrega de trabalhos - de 31 de outubro a 23 de novembro do ano em curso**, em horário das 8h:30 às 14h, na Secretaria Municipal de Educação de Cabedelo.

6.2.1. Trata-se essa etapa da entrega da documentação exigida e das produções de cada categoria.

6.2.2. Das Produções:

- criação literária (poema), mais o programa de apresentação;
- roteiro cênico (teatro), mais o programa de apresentação;
- criação musical (cópias impressas de letra da música e cifra; gravação da composição em MP3 – em pendrive ou CD), mais o programa de apresentação.

6.2.3. Da documentação exigida:

- Formulário devidamente preenchido contendo informações sobre o trabalho;
- Xerox de certidão de nascimento do candidato;
- Xerox de identidade e CPF (para candidatos com maioridade e emancipados);
- Xerox dos documentos de pais ou responsável - Xerox de Identidade e CPF, quando o candidato for menor de idade e não emancipado;



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cabedelo  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- “Declaração” de pais ou responsável, quando o candidato for menor de idade e não emancipado, informando estarem de acordo com a participação do filho no concurso (formulário do Concurso);
- Comprovante de residência atual (recibo de água ou luz, mesmo em caso de residência alugada)

6.3. A documentação e os trabalhos/roteiros devem ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, em envelope fechado, constando acima do endereço do órgão Promotor, o assunto: **“Concurso Cultural Prêmio Hermes Nascimento/2016 – modalidade Comunidade Cabedelense”**, indicando-se ainda a **categoria** a que a inscrição se refere.

6.4. Após a entrega, não serão admitidas alterações ou complementações no trabalho.

6.5. A Comissão Organizadora do Concurso poderá solicitar aos contemplados outros documentos, caso seja necessário para recebimento do Prêmio Hermes Nascimento.

6.6. Os trabalhos que possuam informações imprecisas ou incorretas, inclusive quanto aos dados cadastrais do participante, poderão ser desclassificados.

OBS.: Os formulários necessários ao processo de inscrição estarão disponíveis no blog do Ano Cultural ([anoculturalhermesn.wix.com/site](http://anoculturalhermesn.wix.com/site)) durante o período de cada fase.

## 7. Da Avaliação/ Seleção e Notificação/confirmação dos ganhadores

### 7.1. Avaliação

7.1.1. Cabe à Secretaria de Educação gerenciar os procedimentos necessários ao processo de avaliação/seleção.

7.1.2. A Avaliação, de caráter classificatório, abrangerá todos os trabalhos habilitados na etapa I das inscrições e será realizada por uma Comissão Julgadora, descrita no item abaixo, 7.1.3, de acordo com os critérios e pontuações estabelecidos no item 7.1.5.

7.1.3. A Comissão de Seleção será nomeada pelo Secretário de Educação, sendo composta por especialistas nas diversas áreas artísticas, distribuídos em subcomissões nas categorias do concurso. A relação dos nomes dos componentes da Comissão somente será anunciada na divulgação dos resultados da seleção.

7.1.4. O processo de seleção será coordenado pela Comissão Organizadora do Ano Cultural/Setor de Coordenação do Ano Cultural, da Secretaria Municipal de Educação.

7.1.4.1. O trabalho inscrito em cuja ficha técnica e documentação complementar conste(m) membro(s) da Comissão de Seleção será, automaticamente, desclassificado.

7.1.5. A Comissão Julgadora, para selecionar os ganhadores em cada categoria do **Concurso Prêmio Hermes Nascimento/2016**, Modalidade Comunidade Cabedelense, terá por base os seguintes critérios de avaliação:

- a) excelência artística do trabalho: 0 a 40
- b) criatividade: 0 a 15



- c) originalidade: 0 a 15
- d) conformidade com os objetivos do Edital do Concurso: 0 a 15
- e) qualidade do conteúdo e da forma: 0 a 15

TOTAL: 100 pontos

7.1.6. Para cada categoria do Concurso, a nota final será a maior média entre o somatório das notas dos avaliadores.

7.1.7. Havendo empate, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios: Maior nota no critério **Excelência artística do trabalho**; e Maior nota no critério **Conformidade com os objetivos do edital**. Persistindo o empate, a Comissão de Seleção, por maioria absoluta, estabelecerá o desempate.

Obs.: Os casos omissos serão avaliados pela comissão de avaliação em ação conjunta com a Comissão Organizadora do Concurso.

## 7.2. Notificação, confirmação dos ganhadores

7.2.1 A relação dos ganhadores será divulgada na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Cabedelo ([www.cabedelo.pb.gov.br](http://www.cabedelo.pb.gov.br)) e no Blog do Ano Cultural **Hermes Nascimento**: ([anoculturalhermesn.wix.com/site](http://anoculturalhermesn.wix.com/site)), além de outras mídias digitais.

## 8. Das Obrigações

8.1 O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes do Edital Prêmio Hermes Nascimento e do presente Regulamento do Concurso.

8.1.1. Os premiados autorizam, desde já, a Secretaria de Educação e a Prefeitura Municipal de Cabedelo ao acesso a conteúdos de seus trabalhos e ao direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias, entrevistas e atividades dos trabalhos selecionados pelo **Concurso Cultural Prêmio Hermes Nascimento**. A divulgação dos trabalhos contemplados, na íntegra ou em parte, deverão incluir as referências: "Este trabalho foi contemplado pelo **Concurso Cultural Prêmio Hermes Nascimento/2016**", "Realização da Prefeitura Municipal de Cabedelo", acompanhadas das respectivas logomarcas.

8.1.2. Os participantes autorizam a PROMOTORA, a partir do momento do envio dos trabalhos, a utilizarem o nome, endereço (estado e cidade), idade dos ganhadores, bem como sua voz e imagem, inclusive aquela fixada em fotografias e entrevistas contendo seus comentários a respeito dos prêmios, do Concurso ou da PROMOTORA, para fins de divulgação do Concurso e/ou das atividades desenvolvidas pela PROMOTORA e/ou seus eventuais parceiros, em qualquer mídia (TV, rádio, jornal, internet, revistas), sem necessidade de quaisquer pagamentos e/ou remunerações por parte da PROMOTORA.

8.1.3. Ao enviarem os seus trabalhos para o Concurso, todos os participantes e/ou seus representantes legais, obrigatoriamente informados na Ficha de Identificação do concurso, cedem à PROMOTORA os direitos autorais patrimoniais sobre os referidos trabalhos, sem quaisquer ônus e por tempo indeterminado, para que possam fazer uso livremente de sua aplicação em programas e projetos sociais, educacionais, culturais, inserção em jornais, revistas impressas ou eletrônicas, softwares, sites da internet, folders, banners, livros infantis, didáticos, produção de vídeos, exibição ou veiculação em TV, mídia eletrônica, online, em qualquer tipo de suporte, em ações promocionais, exposições, mostras, bem como realizar as modificações, extensões e/ou ampliações que julgar necessárias para a ampla



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cabedelo  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

utilização dos trabalhos, desde que tais modificações e alterações não descaracterizem os trabalhos, comprometendo-se os ganhadores e/ou seus representantes legais, no ato do recebimento dos seus prêmios, a assinarem a respectiva cessão de direitos autorais patrimoniais.

8.1.4. Os participantes, através de seus representantes legais, ao enviarem os seus trabalhos, declaram estar cientes de que, em função da licença indicada acima, a PROMOTORA não devolverá os trabalhos após o término do Concurso.

#### 9. Disposições Finais:

9.1. A PROMOTORA não será responsável por trabalhos ilegíveis, atrasados, incompletos, inválidos, estragados, extraviados ou corrompidos, os quais não serão admitidos.

9.2. No caso de postagens pelos participantes, os custos serão sempre de responsabilidade do respectivo remetente, não tendo a PROMOTORA nenhuma responsabilidade no caso de não recebimento das mesmas.

9.3. Os prêmios serão somente outorgados aos participantes que tenham observado todas as condições estabelecidas neste Regulamento.

9.4. O presente Regulamento ficará à disposição dos interessados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Cabedelo ([www.cabedelo.pb.gov.br](http://www.cabedelo.pb.gov.br)), bem como no Blog do Ano Cultural Hermes Nascimento ([anoculturalhermesn.wix.com/site](http://anoculturalhermesn.wix.com/site))

#### 10. Dúvidas e Informações

Esclarecimentos e informações sobre o presente Concurso poderão ser solicitados à Comissão Organizadora pelos telefones 3250-3130, 3250-3135, ramal 218. e/ou através do e-mail: [anoculturalhermesnascimento@gmail.com](mailto:anoculturalhermesnascimento@gmail.com), ou ainda no endereço: **Secretaria de Educação do Município de Cabedelo - Avenida Pastor José Alves de Oliveira, s/n, Camalaú, Cabedelo/PB.**

Cabedelo, 14 de outubro de 2016.